



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

## Matérias Selecionadas



Ano CXLVIII Nº 68

Brasília – DF, sexta-feira, 08 de abril de 2011

**Obs.: As matérias selecionadas e de interesse da SPO estão marcadas em amarelo.**

### Conteúdo:

Página

#### SEÇÃO 1

Portaria Interministerial nº 715, de 07 de abril de 2011 .....	51
Consulta Pública nº 2, de 07 de abril de 2011 .....	51
Portarias 717 .....	51
Portaria 719 e 720 .....	52
Retificação .....	52

#### SEÇÃO 2

Portaria 714, de 07 de abril de 2011 .....	41
Portaria nº 47 .....	41

#### SEÇÃO 3

Sem Matérias Relevantes



## Ministério da Saúde

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 715, DE 7 DE ABRIL DE 2011

Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de propor a estruturação e o funcionamento do Portal Fundo a Fundo do Ministério da Saúde, para divulgação e o monitoramento das transferências e da execução financeira dos recursos do SUS e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE E O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro no Decreto nº 7.336, de 19 de outubro de 2010 e no Decreto nº 5.683, de 24 de janeiro de 2006, e

Considerando o princípio da prestação de contas, previsto no art. 70 da Constituição;

Considerando a indispensabilidade do controle e fiscalização dos recursos nos planos federal, estadual, municipal e da prestação de contas, respectivamente;

Considerando o disposto nos arts. 5º e 6º do Decreto nº 1.651, de 1995, que trata da fiscalização e verificação da aplicação dos recursos nos planos federal, estadual, municipal e da prestação de contas, respectivamente;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasses regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os demais fundos de saúde;

Considerando a Lei nº 8.142, de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando a necessidade de aperfeiçoar mecanismos de transparência na gestão dos recursos federais;

Considerando as conclusões da NT/CGU-PR nº 1.603, de 9 de julho de 2009, que aponta fragilidades nos aspectos do controle contábil, financeiro e da prestação de contas dos recursos transferidos por meio da modalidade fundo a fundo e apresenta propostas de melhoria com vistas a fortalecer esses controles.

Considerando, finalmente, os termos do Acordo de Cooperação nº 17, de 2009, firmado entre o MS e a CGU, em 8 de dezembro de 2009, a fim de possibilitar o desenvolvimento de ações de fortalecimento dos controles internos administrativos, desde o seu nível primário, no âmbito do MS, resolvem:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de:

I - estudar atos e ações necessárias para acompanhamento da existência no âmbito municipal, estadual, e distrital, de fundos de saúde e de conselhos de saúde;

II - estudar e propor atos e ações necessárias para acompanhamento da elaboração e aprovação no âmbito municipal, estadual e distrital de plano de saúde e relatório de gestão;

III - criação do Portal Fundo a Fundo do Ministério da Saúde, por meio do qual serão divulgadas as transferências e monitorada a execução financeira por parte dos Estados, Municípios e Distrito Federal permitindo o acesso a essa execução.

Art. 2º O Grupo de Trabalho para o cumprimento de suas finalidades deverá no prazo de até 90 dias contados de sua instalação:

I - apresentar documento técnico contendo os requisitos para implementação do Portal Fundo a Fundo do Ministério da Saúde, por meio do estudo das características que o sistema deverá possuir para atender às necessidades e expectativas definidas, tais como:

a) informações pertinentes que comporão o Portal Fundo a Fundo do Ministério da Saúde, considerando as informações que deverão ser declaradas pelos gestores locais e as que deverão ser obtidas, automaticamente, das bases de dados do Ministério da Saúde;

b) possibilidade de análise e avaliação, pelos Conselheiros de Saúde, do Plano de Saúde e Relatório de Gestão apresentado pelo gestor local, contendo inclusive o voto de cada Conselheiro;

c) estratégias para que o sistema do Portal Fundo a Fundo possa realizar buscas automáticas nas bases de dados já existentes no Ministério da Saúde.

Parágrafo único. Durante o andamento dos trabalhos, poderá haver alteração e/ou ampliação dos objetivos específicos, de acordo com as diretrizes discutidas com os dirigentes responsáveis.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será integrado por servidores designados em ato a ser expedido pela Secretária-Executiva do Ministério da Saúde, em até 30 dias contados da publicação desta portaria.

§ 1º Os integrantes do Grupo de Trabalho serão indicados pela Secretaria Federal de Controle Interno da CGU-PR, pela Secretaria-Executiva e pela Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa do Ministério da Saúde.

§ 2º Dentre os servidores designados será destacado um de cada unidade representada no GT para compor o COMITÊ GESTOR que terá coordenação conjunta da titular da Assessoria Especial de Controle Interno do MS e do Diretor da Área Social da CGU/PR.

§ 3º O Comitê Gestor ficará responsável pelo monitoramento das atividades desenvolvidas e pela validação das propostas apresentadas pelo Grupo de Trabalho, devendo apresentar relatório mensal de suas atividades.

§ 4º O Comitê Gestor emitirá manifestação sobre as propostas apresentadas pelo Grupo de Trabalho, previamente à apreciação pela autoridade competente.

§ 5º Havendo necessidade, poderão ser acrescentados outros membros ao grupo, inclusive de outras áreas da CGU e/ou do Ministério da Saúde, a serem designados pela Secretaria-Executiva do MS, ouvido o Comitê Gestor.

Art. 4º Os resultados do Grupo deverão ser apresentados na forma de Relatório e Plano de Ação nos prazos estabelecidos, prorrogáveis, se for o caso, por mais 30 dias, mediante justificativa referendada pelo Comitê Gestor.

Art. 5º A proposta final do GT será apresentada à Comissão Intergestores Tripartite para pactuação entre as três esferas de governo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

JORGE HAGE SOBRINHO

#### CONSULTA PÚBLICA Nº 2, DE 7 DE ABRIL DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE torna pública, nos termos do artigo 34, inciso II, e artigo 59 do Decreto nº 4.176, de 28 de março de 2002, o Programa de Avaliação para Qualificação do Sistema Único de Saúde.

O texto em apreço encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.saude.gov.br/consultapublica>.

A relevância da matéria recomenda a sua ampla divulgação, a fim de que todos possam contribuir para o seu aperfeiçoamento.

As sugestões deverão ser encaminhadas, exclusivamente, para o seguinte endereço eletrônico: [demas@saude.gov.br](mailto:demas@saude.gov.br), especificando o número e o nome da Consulta.

O Departamento de Monitoramento e Avaliação da Gestão do SUS, da Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa do Ministério da Saúde - DEMAGS/SGEP/MS, coordenará a avaliação das proposições apresentadas, elaborando a versão final consolidada do Programa de Avaliação para Qualificação do Sistema Único de Saúde.

Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas sugestões, devidamente fundamentadas, relativas ao Programa de Avaliação para Qualificação do Sistema Único de Saúde.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

#### PORTARIA Nº 717, DE 7 DE ABRIL DE 2011

Habilita Municípios a receberem o quantitativo referente à Unidade de Suporte Básico destinado ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 Regional de Itapetininga (SP).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 3.613/GM/MS, de 18 de novembro de 2010, que habilita o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 do Município de Itapetininga (SP); e

Considerando a Portaria nº 2.970/GM/MS, de 8 de dezembro de 2008, que institui diretrizes técnicas e financeiras de fomento à regionalização da Rede Nacional SAMU - 192, resolve:

Art. 1º Habilitar os Municípios a receber o quantitativo referente à Unidade de Suporte Básico destinado ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 Regional de Itapetininga (SP), conforme especificado conforme Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, correspondente a 1/12 (um doze avos) do valor anual acima descrito, para os respectivos Fundos Municipais de Saúde.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.1220.8761 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência janeiro de 2011.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

2005) Episódio: NÃO RESISTA (DON'T FIGHT IT, França -

Episódio(s): EP. 27

Título da Série: ROBOTBOY

Produtor(es): Clement Calvert

Diretor(es): Charlie Bean

Distribuidor(es): Globo Comunicação e Participações S/A

Classificação Pretendida: Livre

Gênero: Aventura/Desenho Animado

Tipo de Análise: Monitoramento

Classificação: Livre

Tema: Robô

Processo: 08017.003257/2008-10

Requerente: Globo Comunicação e Participações S/A

2005) TINE RISING, França - 2005)

Episódio(s): EP. 28

Título da Série: ROBOTBOY

Produtor(es): Clement Calvert

Diretor(es): Charlie Bean

Distribuidor(es): Globo Comunicação e Participações S/A

Classificação Pretendida: Livre

Gênero: Aventura/Desenho Animado

Tipo de Análise: Monitoramento

Classificação: Livre

Tema: Robô

Processo: 08017.003258/2008-56

Requerente: Globo Comunicação e Participações S/A

Episódio: DIA DE LIMPEZA (CLEANING DAY, França -

2005) Episódio(s): EP. 29

Título da Série: ROBOTBOY

Produtor(es): Clement Calvert

Diretor(es): Charlie Bean

Distribuidor(es): Globo Comunicação e Participações S/A

Classificação Pretendida: Livre

Gênero: Aventura/Desenho Animado

Tipo de Análise: Monitoramento

Classificação: Livre

Tema: Robô

Processo: 08017.003259/2008-09

Requerente: Globo Comunicação e Participações S/A

Episódio: ROBÔ GIRL (ROBOT GIRL, França - 2005)

Episódio(s): EP. 30

Título da Série: ROBOTBOY

Produtor(es): Clement Calvert

Diretor(es): Charlie Bean

Distribuidor(es): Globo Comunicação e Participações S/A

Classificação Pretendida: Livre

Gênero: Aventura/Desenho Animado

Tipo de Análise: Monitoramento

Classificação: Livre

Tema: Robô

Processo: 08017.003260/2008-25

Requerente: Globo Comunicação e Participações S/A

DAVI ULISSES BRASIL SIMÕES PIRES

## Ministério da Previdência Social

### INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

#### DESPACHOS DO PRESIDENTE

Nº 73/2011 - Nº PROCESSO: 35000.000761/2008-10. Interessados: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC. Assunto: Termo de Cooperação visando o apoio administrativo prestado pelo INSS aos Escritórios Regionais da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, instalados nas dependências físicas do INSS. Fundamento Legal: Decreto Nº 6.170, de 25 de julho de 2007; Decreto Nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010 e Portaria Interministerial Nº 127, de 29 de maio de 2008. Decisão: de acordo com as normas em vigor e com base nas atribuições fixadas no Artigo 8º e nas alíneas "a" e "e", inciso XVI do Artigo 54 do Regimento Interno do INSS, aprovado pela PT/MPS Nº 296 de 09.11.2009 e na PT/MPS Nº 669, publicado no DOU Nº 44, de 03 de março de 2011; e diante da necessidade do serviço, Aprovo e Autorizo o Termo de Cooperação mencionado. Assinado em 07.04.2011 por PEDRO AUGUSTO SANGUINETTI FERREIRA, Diretor de Orçamento, Finanças e Logística do INSS e ratificado em 07.04.2011 por MAURO LUCIANO HAUSCHILD, Presidente.

Nº 74/2011 - Nº PROCESSO: 35000.000190/2011-19. Interessados: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Assunto: Contratação da ECT, cujo objeto é o licenciamento da Base de Dados Comercial do Diretório Nacional de Endereços - DNE, sem ônus para o INSS. Fundamento Legal: Artigo 25, caput da Lei Nº 8.666/93. Decisão: de acordo com as normas em vigor e com base nas atribuições fixadas no Artigo 8º e nas alíneas "a" e "e", inciso XVI do Artigo 54 do Regimento Interno do INSS, aprovado pela PT/MPS Nº 296 de 09.11.2009 e na PT/MPS Nº 669, publicado no DOU Nº 44, de 03 de março de 2011; e diante da necessidade do serviço, Aprovo e Autorizo a contratação mencionada. Assinado em 07.04.2011 por PEDRO AUGUSTO SANGUINETTI FERREIRA, Diretor de Orçamento, Finanças e Logística do INSS e ratificado em 07.04.2011 por MAURO LUCIANO HAUSCHILD, Presidente.

MAURO LUCIANO HAUSCHILD

## ANEXO

Município para repasse	Unidade de Suporte Básico (USB)	CHASSI	PLACA	Valor do repasse mensal	Valor do repasse anual
Angatuba (SP)	01	93W245G34A2052148	CPV 9437	R\$ 12.500,00	R\$ 150.000,00
Quadra (SP)	01	93YADCUH6AJ448544	DMN 6540	R\$ 12.500,00	R\$ 150.000,00

**PORTARIA Nº 719, DE 7 DE ABRIL DE 2011**

Institui o Programa Academia da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Portaria nº 687/GM/MS, de 30 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS);

Considerando a Portaria nº 648/GM/MS, de 28 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB);

Considerando a Portaria nº 971/GM/MS, de 3 de maio de 2006, que aprova a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC);

Considerando a Portaria nº 710/GM/MS, de 10 de junho de 1999, que aprova a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN);

Considerando a Portaria nº 325/GM/MS, de 21 de fevereiro de 2008, que estabelece prioridades, objetivos e metas do Pacto pela Vida para 2008, os indicadores de monitoramento e avaliação do Pacto pela Saúde e as orientações, prazos e diretrizes para sua pactuação;

Considerando a Portaria nº 154/GM/MS, de 24 de janeiro de 2008, que cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF);

Considerando a Portaria nº 936/GM/MS, de 18 de maio de 2004, que dispõe sobre a estruturação da Rede Nacional de Prevenção da Violência e Promoção da Saúde e a implantação e implementação de Núcleos de Prevenção à Violência em Estado e Municípios;

Considerando a Portaria nº 3.252/GM/MS, de 22 de dezembro de 2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Municípios e Distrito Federal;

Considerando a Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga e aprova as diretrizes do Pacto pela Saúde 2006 - Consolidação do SUS com seus três componentes: Pactos Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle; e

Considerando a necessidade de integração e continuidade das ações de Vigilância em Saúde, Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças e Agravos Não-Transmissíveis com a Estratégia de Saúde da Família, resolve:

Art. 1º Institui o Programa Academia da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, a ser implantado pelas Secretarias de Saúde do Distrito Federal e dos Municípios, com o apoio técnico das Secretarias Estaduais de Saúde e do Ministério da Saúde.

Art. 2º O Programa Academia da Saúde tem como objetivo principal contribuir para a promoção da saúde da população a partir da implantação de polos com infraestrutura, equipamentos e quadro de pessoal qualificado para a orientação de práticas corporais e atividade física e de lazer e modos de vida saudáveis.

Parágrafo único. Os polos do Programa Academia da Saúde são espaços públicos construídos para o desenvolvimento das atividades previstas no artigo 6º desta Portaria.

Art. 3º São objetivos específicos do Programa Academia da Saúde:

I - ampliar o acesso da população às políticas públicas de promoção da saúde;

II - fortalecer a promoção da saúde como estratégia de produção de saúde;

III - potencializar as ações nos âmbitos da Atenção Primária em Saúde (APS), da Vigilância em Saúde (VS) e da Promoção da Saúde (PS);

IV - promover a integração multiprofissional na construção e execução das ações;

V - promover a convergência de projetos ou programas nos âmbitos da saúde, educação, cultura, assistência social, esporte e lazer;

VI - ampliar a autonomia dos indivíduos sobre as escolhas de modos de vida mais saudáveis;

VII - aumentar o nível de atividade física da população;

VIII - estimular hábitos alimentares saudáveis;

IX - promover mobilização comunitária com a constituição de redes sociais de apoio e ambientes de convivência e solidariedade;

X - potencializar as manifestações culturais locais e o conhecimento popular na construção de alternativas individuais e coletivas que favoreçam a promoção da saúde; e

XI - contribuir para ampliação e valorização da utilização dos espaços públicos de lazer, como proposta de inclusão social, enfrentamento das violências e melhoria das condições de saúde e qualidade de vida da população.

Art. 4º A equipe do Programa Academia da Saúde deve atuar sob a coordenação da rede de Atenção Primária, em articulação com toda a rede de serviços de saúde, bem como com outros equipamentos sociais, considerando princípios, diretrizes e objetivos das Políticas Nacionais de Promoção da Saúde (PNPS) e de Atenção Básica à Saúde (PNAB).

Art. 5º Deverá ser constituído grupo de apoio à gestão do polo formado pelos profissionais da Atenção Primária de Saúde que atuam no Programa Academia da Saúde, por representantes da sociedade civil e por profissionais de outras áreas do poder público envolvidas com o Programa, para garantir a gestão compartilhada do espaço e organização das atividades.

Art. 6º Serão desenvolvidas as seguintes atividades no âmbito do Programa Academia da Saúde:

I - promoção de práticas corporais e atividades físicas (gimnástica, lutas, capoeira, dança, jogos esportivos e populares, yoga, tai chi chuan, dentre outros);

II - orientação para a prática de atividade física;

III - promoção de atividades de segurança alimentar e nutricional e de educação alimentar;

IV - práticas artísticas (teatro, música, pintura e artesanato);

V - organização do planejamento das ações do Programa em conjunto com a equipe de APS e usuários;

VI - identificação de oportunidades de prevenção de riscos, doenças e agravos à saúde, bem como a atenção das pessoas participantes do Programa;

VII - mobilização da população adstrita ao polo do Programa;

VIII - apoio às ações de promoção da saúde desenvolvidas na Atenção Primária em Saúde;

IX - apoio às iniciativas da população relacionadas aos objetivos do Programa;

X - realização de outras atividades de promoção da saúde a serem definidas pelo grupo de apoio à gestão do Programa em conjunto com a Secretaria Municipal e Distrital de Saúde; e

XI - realização da gestão do polo do Programa Academia da Saúde.

Art. 7º As atividades do Programa Academia da Saúde serão desenvolvidas por profissionais da APS, especialmente os que atuam no NASF, cadastrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

Parágrafo único. Poderá haver a inclusão de outros profissionais no desenvolvimento das ações do Programa Academia da Saúde observando as necessidades e os objetivos do Programa.

Art. 8º O Programa Academia da Saúde será desenvolvido nos espaços dos polos, não havendo impedimento para extensão das atividades a outros equipamentos sociais.

Art. 9º Os recursos destinados à infraestrutura do polo do Programa Academia da Saúde serão provenientes de recursos próprios da União destinados a programas governamentais que impliquem em construção de infraestrutura para atividades de promoção da saúde com foco nas práticas corporais e atividade física, de programa próprio do Ministério da Saúde e de emendas parlamentares.

**RETIFICAÇÃO**

No Anexo da Portaria nº 3.307/GM, de 24 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 124, de 01 de julho de 2010, Seção 1, página 170, Onde se lê:

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	PROPOSTA	VALOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
SC	JOINVILLE	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE	83169623000109092	3.700.000,00	10301121485810886

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	PROPOSTA	VALOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
SC	JOINVILLE	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE	83169623000109091	3.700.000,00	10301121485810886

Leia-se:

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	PROPOSTA	VALOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
SC	JOINVILLE	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE	83169623000109092	756.000,00	10301121485810886

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	PROPOSTA	VALOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
SC	JOINVILLE	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE	83169623000109091	3.505.843,00	10301121485810886

**SECRETARIA EXECUTIVA****PORTARIA Nº 353, DE 7 DE ABRIL DE 2011**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso das prerrogativas constantes da Portaria GM/MS nº 93/2003, disposições do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e consoante Processo Administrativo nº 25000.213898/2008-71, resolve:

Art. 1º Autorizar a modificação do Plano de Trabalho vinculado à Portaria SE/MS nº 690/2008, relativa à descentralização de recursos para a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS/SP, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União de 22/12/2008, cujas alterações constantes do novo Plano de Trabalho passam a se constituir em peça integrante da mencionada Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA APARECIDA DO AMARAL

**DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 43, DE 30 DE MARÇO DE 2011**

O Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde no uso de suas atribuições, consoante delegação que lhe foi conferida pela Portaria SE/MS nº 1.754/2004 e em conformidade com as disposições da IN/STN/MF nº 1/1997, e suas modificações, observadas as disposições do Processo nº 25000.201074/2006-96, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, até 18/05/2013, o prazo de execução do Plano de Trabalho aprovado pela Portaria SE/MS nº 574/2006 publicada no DOU nº 3, Seção 1, de 4-1-2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

ANTONIO CARLOS ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR



GERÊNCIA-EXECUTIVA - B - EM LONDRINA  
SEÇÃO RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 14, DE 6 DE ABRIL DE 2011

A CHEFE DA SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA GERÊNCIA EXECUTIVA EM LONDRINA - PARANÁ, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria N.º 296, de 09 de novembro de 2009, publicada no DOU n.º 214, de 10/11/09, e considerando Processos n.º 35185.000265/1997-31 e 35194.000033/2011-75, resolve:

Alterar a Portaria INSS/DRH n.º 048, de 17/03/1997, publicada no DOU n.º 056, de 24/03/1997, de aposentadoria proporcional ao tempo de serviço em 25/30(vinte e cinco, trinta avos), da ex-servidora MARIA ALICE MONACO, matrícula n.º 0947835, ocupante do cargo de Técnico do Seguro Social, NI - 0434550, classe S, padrão IV, do Quadro Permanente desta Autarquia Federal, para incluir a vantagem do artigo 190 da Lei n.º 8.112/90, com fundamento na Orientação Normativa 005 de 14/07/2008, publicada no DO de 16/07/2008.

SIRLENE FONSECA LADEIA

**Ministério da Saúde**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIAS DE 7 DE ABRIL DE 2011**

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

**N.º 714** - Nomear ADRIANA COSER GUTIÉRREZ, para exercer o cargo de Gerente de Projeto, código DAS 101.4, n.º 05.0378, da Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde, da Secretaria-Executiva.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto n.º 3.035, de 27 de abril de 1999, e em cumprimento à determinação fixada em acórdão de Apelação Cível n.º 226929-SE (200005000430320) em trâmite no Tribunal Regional Federal da 5ª Região, observando às orientações da Nota Técnica n.º 165/2011-AGU/CONJUR-MS/EVB inserta no processo administrativo SIPAR n.º 25000.043625/2011-58, que trata internamente da matéria, resolve:

**N.º 716** - Art. 1º Reintegrar ROSANA MENEZES DA CUNHA RAMOS no Cargo de Dentista de Quadro Suplementar em Extinção, sob regime jurídico estatutário, com remuneração provisória de um salário-mínimo, até que se conclua as apurações para verificar o valor exato a ser pago a partir da efetiva reintegração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 93 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pelo art. 22 da Lei n.º 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto n.º 4.050, de 12 de dezembro de 2001, e disciplinados pelos Ofícios-Circulares n.ºs 69-SRH/MP, de 21/12/2001 e 02-SRH/MP de 10/03/2005, e na alínea "b", inciso I do item 2 da IN/SAF n.º 10/93, resolve autorizar a cessão do seguinte servidor, pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Oswaldo Cruz, na forma abaixo indicada:

**N.º 718** -

Nome: ADRIANA COSER GUTIÉRREZ

Cargo: Analista de Gestão em Saúde, Classe R, Padrão II

Matrícula no SIAPE n.º: 1556307

Para: Ministério da Saúde

Cargo a ser ocupado: Gerente de Projetos do Fundo Nacional de Saúde/SE, DAS 101.4

Amparo legal: art. 93 da Lei n.º 8.112/90, regulamentado pelo Decreto n.º 4.050/2001

Responsabilidade do ônus: órgão cedente

Processo no: 25388.000008/2011-61

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**PORTARIAS DE 7 DE ABRIL DE 2011**

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 170, publicada no Diário Oficial da União n.º 23, de 02/02/2011, Seção 2, página 44, autorizou, na forma do disposto no Decreto n.º 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, o afastamento do país do servidor:

**N.º 354** - MAURO ROSA ELKHOURY, Coordenador-Geral de Laboratórios de Saúde Pública, da Secretaria de Vigilância em Saúde, a fim de participar da XXXVI Reunião Ordinária do Subgrupo de Trabalho n.º 11 "Saúde/MERCOSUL" - Grupo Ad Hoc - Rede de Laboratórios de Saúde Pública e Homólogos, em Assunção, Paraguai, no período de 3 a 5 de abril de 2011, inclusive trânsito, com ônus para o MS (Processo n.º 25000.046646/2011-25).

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 170, publicada no Diário Oficial da União n.º 23, de 02/02/2011, Seção 2, página 44, autoriza, na forma do disposto no Decreto n.º 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, o afastamento do país do servidor:

**N.º 355** - RONALDO GONÇALVES FERRAZ, Técnico Especializado (CTU), lotado na Assessoria de Assuntos Internacionais de Saúde - AISA, a fim de participar de reunião de trabalho da Rede Sul-Americana de Assessorias de Relações Internacionais e Cooperação Técnica em Saúde - REDESSUL-ORIS e de reunião preparatória da IV Reunião do Conselho de Saúde da União de Nações Sul-Americanas - UNASUL, em Montevidéu, Uruguai, no período de 11 a 14 de abril de 2011, inclusive trânsito, com ônus limitado (Processo n.º 25000.054859/11-21).

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 170, publicada no Diário Oficial da União n.º 23, de 02/02/2011, Seção 2, página 44, autoriza, na forma do disposto no Decreto n.º 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, o afastamento do país do servidor:

**N.º 356** - ALBERTO COSME LOPES DE SOUZA, Chefe do Serviço de Análise Técnica III, da Assessoria de Assuntos Internacionais de Saúde, para participar da IV Reunião do Conselho de Saúde da União de Nações Sul-Americanas - UNASUL, em Montevidéu, Uruguai, no período de 11 a 15 de abril de 2011, inclusive trânsito, com ônus limitado (Processo n.º 25000.049561/11-07).

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 170, publicada no Diário Oficial da União n.º 23, de 02/02/2011, Seção 2, página 44, e nos termos do disposto no Decreto n.º 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, resolve:

**N.º 357** - Cancelar a autorização de afastamento do país publicada no Diário Oficial da União n.º 49, de 14/03/2011, Seção 2, página 39, do servidor GUILHERME GENOVEZ, Coordenador-Geral de Sangue e Hemoderivados, da Secretaria de Atenção à Saúde, tendo em vista o que consta do Processo n.º 25000.033659/11-34.

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 170, publicada no Diário Oficial da União n.º 23, de 02/02/2011, Seção 2, página 44, autorizou, na forma do disposto no Decreto n.º 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, o afastamento do país da servidora:

**N.º 358** - ANAKEILA DE BARROS STAUFFER, Pesquisadora em Saúde Pública da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, a fim de participar de atividades de avaliação e planejamento de Curso de Formação Técnica-Superior em Biotecnológico, no contexto de cooperação técnica entre a Fundação Oswaldo Cruz e a Universidade de Cabo Verde (UNI-CV), na cidade de Praia, Cabo Verde, no período de 3 a 10 de abril de 2011, inclusive trânsito, com ônus limitado (Processo n.º 25380.000940/11-63).

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 170, publicada no Diário Oficial da União n.º 23, de 02/02/2011, Seção 2, página 44, autorizou, na forma do disposto no Decreto n.º 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, o afastamento do país do servidor:

**N.º 359** - JOÃO APRÍGIO GUERRA DE ALMEIDA, Chefe do Banco de Leite Humano do Instituto Fernandes Figueira, da Fundação Oswaldo Cruz, para participação em Congresso Espanhol de Aleitamento Materno e Bancos de Leite Humano e em reuniões de coordenação do Programa Ibero-Americano de Bancos de Leite Humano - IBERBLH, em Ávila e Madri, Espanha, no período de 5 a 14 de abril de 2011, inclusive trânsito, com ônus limitado (Processo n.º 25384.000125/11-64).

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 170, publicada no Diário Oficial da União n.º 23, de 02/02/2011, Seção 2, página 44, autorizou, na forma do disposto no Decreto n.º 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, o afastamento do país do servidor:

**N.º 360** - CARLOS MAURÍCIO DE PAULO MACIEL, Diretor do Instituto Fernandes Figueira, da Fundação Oswaldo Cruz, para participação em Congresso Espanhol de Aleitamento Materno e Bancos de Leite Humano e em reuniões de coordenação do Programa Ibero-Americano de Bancos de Leite Humano - IBERBLH, em Ávila e Madri, Espanha, no período de 5 a 14 de abril de 2011, inclusive trânsito, com ônus limitado (Processo n.º 25384.000124/11-10).

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 170, publicada no Diário Oficial da União n.º 23, de 02/02/2011, Seção 2, página 44, autoriza, na forma do disposto no Decreto n.º 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, o afastamento do país da servidora:

**N.º 361** - ANAMARIA D'ANDREA CORBO, Tecnologista em Saúde Pública da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio da Fundação Oswaldo Cruz, a fim de participar do I Seminário Regional de Recursos Humanos do MERCOSUL "Desafios da Formação de Recursos Humanos da Saúde e Exercício Profissional no MERCOSUL", em Assunção, Paraguai, no período de 6 a 9 de abril de 2011, inclusive trânsito, com ônus limitado (Processo n.º 25380.000957/11-11).

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 170, publicada no Diário Oficial da União n.º 23, de 02/02/2011, Seção 2, página 44, autoriza, na forma do disposto no Decreto n.º 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, o afastamento do país da servidora:

**N.º 362** - GABRIELA PINHEIRO NARDELLI PINTO, Assessora Técnica do Departamento do Complexo Industrial e Inovação em Saúde, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, a fim de participar da CXIX Reunião Ordinária da Comissão de Comércio do MERCOSUL - GT Tratamento Tarifário para Medicamentos não Produzidos no MERCOSUL, em Montevidéu, Uruguai, no período de 12 a 16 de abril de 2011, inclusive trânsito, com ônus para o MS (Processo n.º 25000.054741/11-01).

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 170, publicada no Diário Oficial da União n.º 23, de 02/02/2011, Seção 2, página 44, autoriza, na forma do disposto no Decreto n.º 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, o afastamento do país do servidor:

**N.º 363** - MAURO TEIXEIRA DE FIGUEIREDO, Técnico Especializado (CTU), lotado na Assessoria de Assuntos Internacionais de Saúde - AISA, a fim de participar de reunião de trabalho da Rede Sul-Americana de Assessorias de Relações Internacionais e Cooperação Técnica em Saúde - REDESSUL-ORIS e de reunião preparatória da IV Reunião do Conselho de Saúde da União de Nações Sul-Americanas - UNASUL, em Montevidéu, Uruguai, no período de 11 a 14 de abril de 2011, inclusive trânsito, com ônus limitado (Processo n.º 25000.054851/11-64).

MÁRCIA APARECIDA DO AMARAL

**SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**PORTARIAS DE 7 DE ABRIL DE 2011**

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria/SE n.º 328, de 30 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 31 de março de 2011, resolve:

**N.º 46** - Designar THIAGO MOREIRA DE ARAÚJO para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças, DAS-101.1, código 30.0224, da Coordenação de Administração, do Hospital Federal Cardoso Fontes, do Departamento de Gestão Hospitalar no Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Atenção à Saúde, ficando dispensada KARLA DOS SANTOS ALMEIDA.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria/SE n.º 328, de 30 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 31 de março de 2011, resolve:

**N.º 47** - Designar DANIELA CARVALHO MURAD para exercer o encargo de substituto eventual do Coordenador de Programação Orçamentária, DAS-101.3, código 05.0278, da Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Executiva.

MARCOS JOSÉ PEREIRA DAMASCENO

**COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 379, DE 6 DE ABRIL DE 2011**

A Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 33, Inciso VIII, da Lei n.º 8.112/90 com redação dada pela Lei n.º 9.527 de 1997, resolve:

Declarar, a partir de 29/03/2011, vacância do cargo de Arquivista, Classe "A", Padrão I, ocupado por Domingos da Costa Rodrigues, matrícula SIAPE n.º 1794807, do Quadro de Pessoal deste Ministério da Saúde, em decorrência de posse em outro cargo inacusável. (Processo SIPAR n.º 25000.051205/2011-45).

ELZIRA MARIA DO ESPÍRITO SANTO